



**PUBLICAÇÃO Nº 52/2014 - NST**

**EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 004/2014**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2013/GABEX, tendo em vista o conteúdo do processo nº 21614/2013, a previsão constante dos arts. 243 a 247 da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003 e do Decreto 12.008, de 26 de fevereiro de 2013, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da edição da Lei Municipal Nº 7.514 de 19/12/2013, resolve estabelecer e divulgar o presente Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado para desempenhar as funções de Assistente Social, Educador Social e Psicólogo para atuar junto ao Programa Nacional de Promoção ao Acesso do Mundo do Trabalho, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 1518/2014/SMGA.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no Painel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua General Osório, nº 536 e divulgados através do endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na contratação de Assistente Social, Educador Social e Psicólogo conforme disposto no quadro abaixo.

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	01	30 h	Curso superior de graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.573,25 + vale-transporte
Educador Social	03	30h	Ensino Médio Completo	R\$ 789,03 + vale-transporte
Psicólogo	01	30h	Curso superior de graduação em psicologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.573,25+ vale-transporte

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir:

**ASSISTENTE SOCIAL**

Alínea	Título	Valor atribuído a cada Título	Valor máximo a ser atribuído
A	Pós-Graduação em andamento ou concluído. (Será atribuído o valor de 0,5 em andamento ou 1,0 ao concluído)	0,5 – 1,0	1,0
B	Mestrado em andamento ou concluído. (Será atribuído o valor de 0,75 em andamento ou 1,5 ao concluído)	0,75 – 1,5	1,5
C	Doutorado em andamento ou concluído. (Será atribuído o valor de 1,25 em andamento ou 2,5 ao concluído)	1,25 – 2,5	2,5
D	Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Assistente Social, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos Títulos. (Será atribuído o valor de 0,5 a título com no mínimo de 10 ho-	0,5 – 5,0	5,0

ras)			
<b>Total de valores atribuídos:</b>			<b>10</b>

**EDUCADOR SOCIAL**

Alínea	Título	Valor atribuído a cada Título	Valor máximo a ser atribuído
A	Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Educador Social, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos Títulos. (Será atribuído o valor de 0,5 a título com no mínimo de 10 horas)	0,5 – 5,0	5,0
B	Ensino Superior completo ou em andamento em qualquer área. (Será atribuído o valor de 1,0 em andamento ou 2,0 ao concluído)	1,0 – 2,0	2,0
C	Ensino Superior completo ou em andamento nas áreas de Serviço Social e Psicologia. (Será atribuído o valor de 1,5 em andamento ou 3,0 ao concluído)	1,5 – 3,0	3,0
<b>Total de valores atribuídos:</b>			<b>10</b>

**PSICÓLOGO**

Alínea	Título	Valor atribuído a cada Título	Valor máximo a ser atribuído
A	Pós-Graduação em andamento ou concluído. (Será atribuído o valor de 0,5 em andamento e 1,0 ao concluído)	0,5 – 1,0	1,0
B	Mestrado em andamento ou concluído. (Será atribuído o valor de 0,75 em andamento e 1,5 ao concluído)	0,75 – 1,5	1,5
C	Doutorado em andamento ou concluído. (Será atribuído o valor de 1,25 em andamento e 2,5 concluído)	1,25 – 2,5	2,5
D	Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados com à área de atuação do Psicólogo, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos Títulos. (Será atribuído o valor de 0,5 a título com no mínimo de 10 horas)	0,5 – 5,0	5,0
<b>Total de valores atribuídos:</b>			<b>10</b>

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, entre os dias **28/07/14** e **05/08/14**, das 13h às 17h, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição/*curriculum vitae* (preenchido, **exclusivamente**, no modelo constante do Anexo I deste Edital) e fotocópias da documentação probatória pertinente à titulação apresentada, devendo ser apresentada a documentação original para a devida autenticação no ato da inscrição.

2.2 Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

3.1 Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria de Município de Gestão Administrativa  
Núcleo de Seleção e Treinamento

c) Apresentar, no momento da contratação, a documentação exigida para o exercício de funções públicas (conforme Anexo III deste Edital);

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período, sendo definido pela Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social o local de exercício dos contratados.

4.2 O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, obedecendo à ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, mantendo-se o quantitativo de contratados em atividade, até a data limite permitida pela Lei Municipal Nº 7.514 de 19/12/2013.

4.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 25 de julho de 2014.

**NIDIA ACOSTA BONFIM**

Secretário de Município de Gestão Administrativa